



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILA VELHA

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS À IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE GLOBAL.

GEORGE ALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 211 e seguintes do Regimento interno desta Casa, propõe a presente **Moção de Aplausos à Igreja Evangélica Comunidade Global, dos pastores Karina Bueno e Admar**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em favor do deem busca da constante propagação da palavra de Deus.

A Igreja Evangélica Comunidade Global tem desempenhado um papel fundamental na transformação de vidas, promovendo a inclusão social, o fortalecimento da fé e o amparo àqueles que mais necessitam. Sob a liderança dos pastores Karina Bueno e Admar, a igreja tem se destacado por sua dedicação à evangelização, ao apoio a famílias e ao desenvolvimento de ações solidárias que beneficiam diretamente a comunidade vila-velhense.

A atuação da Comunidade Global transcende os limites da pregação, englobando projetos sociais, assistência a vulneráveis, incentivo à educação e à cidadania, reforçando assim os valores de solidariedade e amor ao próximo.

Dessa forma, esta Casa Legislativa presta justa homenagem à Igreja Evangélica Comunidade Global e a seus pastores Karina Bueno e Admar, reconhecendo sua valorosa contribuição para a sociedade e para o fortalecimento da fé cristã.

Vila Velha – ES, 12 de março de 2025.

GEORGE ALVES
Vereador

VEREADOR
GEORGE ALVES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003300390030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em 12/03/2025 20:59

Checksum: **DAB069BF855B1F6BEE1D0C741685D05AEB89AD5537CF1BA1BA4EB29D1FC6F0AC**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003300390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.